



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-028/2024** - Deliberação e autorização para assinatura de Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR - ACT do PLR 2022/2023. **Item 2) RD PRE/DOB-029/2024** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Manoel Chaves - Lote 72. **Item 3) RD PRE/DOB-030/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 088/SPOBRAS/2022 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 27. **Item 4) RD PRE/DOB-031/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 164/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 109 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé (CIEJA Santana/Tucuruvi, CIEJA Vila Maria/Vila Guilherme, EMEF Comandante Gastão Moutinho, EMEF Oliva Irene Bayerlein Silva), com o objetivo da inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 60 dias. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-032/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 031/SPOBRAS/2023 – Implantação de Pista de Skate – CEU Jardim Paulistano – Lote 5, com a finalidade de adoção de um novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, além da alteração do valor contratual. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-028/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A partir da negociação para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT-2021/2022 a SPObras propôs aos representantes dos trabalhadores, em mesa de negociação sindical, a

assinatura de Acordo Coletivo autônomo para o Plano de Metas e Resultados - PMR-2021/2022, que foi elaborado com base na legislação vigente que trata do assunto, bem como das premissas estabelecidas pela JOF, naquela ocasião. Após deliberação dos trabalhadores, por meio de Assembleia, o primeiro ACT do PMR, para o período de Maio/2021 a Abril/2022 foi assinado pelas partes, em 01/06/2022 e, a partir de então, deverá ser objeto de negociação, anualmente. Cabe destacar que, por meio do Processo nº 6017.2022/0068442-4, a Junta Orçamentário-Financeira - JOF atualizou as Diretrizes que tratam do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR (Anexo I), motivo pelo qual se fez necessário alterar a nomenclatura do Programa de Participação nas Metas e Resultados - PMR para Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, para atender as novas diretrizes publicadas pelo órgão controlador, cuja alteração foi informada à Entidade Sindical, por meio da Carta DAF - 126/2023, de 15/09/2023. Assim, após ampla negociação sindical entre a São Paulo Obras – SPObras e o conjunto de trabalhadores da Empresa, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, a versão final da contraproposta para o ACT do PLR 2022/2023 (Anexo II), foi enviada pela São Paulo Obras – SPObras à referida Entidade Sindical, por meio da Carta DAF nº 002/2024, de 08/01/2024, que por sua vez, foi aprovada em Assembleia dos Trabalhadores da SPObras ocorrida, em 01/02/2024, conforme Ofício Sincohab nº 001/2024, 01/02/2024 (Anexo IV), também, acostado ao referido Processo SEI. Diante do exposto, a Diretoria Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, propõe a deliberação e autorização do Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR - ACT do PLR - 2022/2023, conforme minuta aprovada pelos trabalhadores (Anexo II), bem como do Quadro Comparativo das versões de ACT (Anexo III), para a devida assinatura das partes representantes da empresa e dos trabalhadores. Justifica-se a referida propositura o atendimento das diretrizes estabelecidas pela JOF, por meio do Processo SEI nº 6017.2022/0066442-4, bem como das premissas estabelecidas pelo referido órgão (Anexo I), com vistas a deliberar e autorizar a assinatura do Acordo Coletivo da Participação nos Lucros e Resultados-PLR, para o período de Maio/2022 a Abril/2023, conforme contraproposta aprovada pelo conjunto de trabalhadores, em 01/02/2024.

**II – Questionamentos/Observações:** *Verificado erro de digitação no item “a” do campo “Resolve” da presente RD: onde lê “Anexo IV”, deve-se ler “Anexo III” – versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.*

**III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a assinatura das partes na contraproposta para Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR - ACT do PLR - 2022/2023, nos termos da minuta enviada à Entidade Sindical, por meio da Carta DAF-002/2024, de 08/01/2024 (Anexo II) e aprovada pelo conjunto dos trabalhadores da SPObras, em Assembleia realizada no dia 01/02/2024, conforme Ofício SINCOHAB nº 001/2024 (Anexo III); b) determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria.

**Item 2) RD PRE/DOB-029/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SPObras

desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Manoel Chaves - Lote 72; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.927.104,75, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000182-4; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto.**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Manoel Chaves - Lote 72. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE/DOB-030/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 088/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Saned Engenharia e Empreendimentos S.A., e que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 27;

2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - doc. SEI nº 094808139, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 117/2023 - doc. SEI nº 090225726, alterando o valor total do contrato de R\$5.854.555,85 – P0, para R\$5.949.692,28 – P0, isto é, um acréscimo de R\$95.136,43, ou ainda 1,62% em relação ao valor inicial total, resultante do decréscimo de R\$79.675,14, ou ainda -1,36% em relação ao valor inicial e do acréscimo de R\$174.811,57, ou ainda +2,99% em relação ao valor inicial total; 3. Que consta do Quadro Resumo de Alteração de Valor – doc. SEI nº 097303913, as informações de alteração de valor individual das Unidades Educacionais, resultando em uma somatória de acréscimo de R\$1.334.180,08 e de decréscimo de R\$1.239.043,65, perfazendo uma redução de R\$ R\$95.136,43 no valor total do contrato; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº

749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens não ultrapassou 25,00%, não ultrapassando assim o limite de 25% imposto nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 097308052, prorrogando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias, a partir de 04/12/2023 até 02/03/2024. Consequentemente, prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, até 31/05/2024. **II – Questionamentos/Observações:** *Verificado erro de digitação no item 2 da presente RD: onde lê “092212308”, deve-se ler “094808139” – versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.* **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 088/SPOBRAS/2023, visando a alteração do valor total do contrato de R\$5.854.555,85 – P0, para R\$5.949.692,28 – P0, isto é, um acréscimo de R\$95.136,43; e a prorrogação dos atuais prazos contratuais por mais 90 dias, a partir de 04/12/2023. **Item 4) RD PRE/DOB-031/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 164/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Código Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 109 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé (CIEJA Santana/Tucuruvi, CIEJA Vila Maria/Vila Guilherme, EMEF Comandante Gastão Moutinho, EMEF Oliva Irene Bayerlein Silva). 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta (doc. SEI nº 094315056) e aprovada pela área gestora Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2023/0002786-4. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 166/2023 doc. SEI nº 096577150, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada; 4. Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 097650488, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 166/2023 - doc. SEI nº 096577150, alterando o valor do contrato de R\$9.170.339,76 – P0, para R\$8.896.990,45 – P0, isto é, uma redução de -R\$509.443,61, que corresponde a -5,56% sobre o valor inicial do contrato, e acréscimo do valor de R\$236.094,30, que corresponde a 2,57% sobre o valor do contrato. Perfazendo o valor de diferença em -R\$273.349,31, conforme verifica-se no Quadro Resumo de Alteração de Valor doc. SEI nº 097650681; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 9,07% e 24,39% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -18,57% e 23,41%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 097650564, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 60 dias, a partir de 11/02/2024 até 10/04/2024 e prorrogar a vigência contratual até 09/06/2024, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual.**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 164/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. **Item 5) RD PRE/DOB-032/2024 – I**

**– Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 031/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli, que tem por objeto a Implantação de Pista de Skate – CEU Jardim Paulistano – Lote 5. O vencimento atual deste contrato é 07/12/2023. 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 094781480), incluindo itens novos, devidamente aprovados via Relatórios de Preços Adicionais – RPAs nº 104/2023 (doc. SEI nº 089800342) e 119/2023 (doc. SEI nº 090264154), emitidos pela Gerência de Preços e Custos - GPC, alterando o valor do contrato de R\$801.462,38 – P0, para R\$950.680,82 – P0, isto é, um acréscimo de R\$149.218,44, ou ainda 18,62%, resultante exclusivamente do acréscimo deste mesmo valor, sem nenhuma redução; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 18,62%% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na foi de ZERO%; 4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 094781711), sem alterar os atuais prazos contratuais. **II**

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 031/SPOBRAS/2023. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

**DIEGO VIACELLI CABRAL**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 12/03/2024, às 12:48.



**DIEGO VIACELLI CABRAL**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 12/03/2024, às 14:29.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 12/03/2024, às 15:09.



**MATHEUS SABADIN BUENO**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 13/03/2024, às 11:21.



**Takaharu Yamauchi**

**Diretor-Presidente**

Em 13/03/2024, às 13:05.



**Marco Alessio Antunes**

**Diretor(a)**

Em 13/03/2024, às 15:38.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099740968** e o código CRC **52873069**.

---